



Decreto N° 1456 - de 24 de Julho de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, é devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017:

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.601.0009.2.0047 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO À AGRICULTURA ..... R\$ 70,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 70,00

Total da Unidade 7 ..... R\$ 70,00

Total Geral ..... R\$ 70,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.1.0006 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR ..... R\$ 70,00

Total da Sub-Unidade 01 ..... R\$ 70,00

Total da Unidade 4 ..... R\$ 70,00

Total Geral ..... R\$ 70,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Julho de 2018

  
IDILIO NERES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 240.550.566-66